



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.414/0001-10, por meio de sua Presidente Tania Maria Lemos Mouço, sediado na Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca- Rio de Janeiro/RJ, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e na Decisão da 660ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia dezesseis de dezembro de 2020, procederá a doação de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar) elencados no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para a realização de doação de gêneros alimentícios a vencer (Café e Açúcar).

2. DO LOCAL E DATA PARA INSCRIÇÃO

2.1. Local: Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, localizada na Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca- Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.270-244.

2.2. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade **DOAÇÃO**, deverão encaminhar a documentação elencada no item 4 deste Edital, no período entre 09:30 horas do dia **24 de fevereiro de 2021** e 17:30 horas do dia **01 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, para o e-mail: sct@crf-rj.org.br ou entrega-la pessoalmente na Sede do CRF-RJ, com vistas à análise da doação pretendida.

2.3. O CRF-RJ não se responsabilizará por manifestação de interesse não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento do e-mail.

3. DO BENS DE CONSUMO A SEREM DOADOS

3.1. Os bens de consumo a serem doados aos interessados estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. Os bens de consumo mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A Doação destes bens de consumo será realizada por **LOTE ÚNICO**, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os bens de consumo serão destinados aos órgãos a seguir, conforme natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do Art. 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018

Edital elaborado pelo Setor de Administração – Área de Licitações do CRF- RJ	Edital conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pela Presidente do CRF-RJ
--	--	--



- 4.1.1. Da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;
- 4.1.2. Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, de 2020);
- 4.1.3. De organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, de 2020);
- 4.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:
- 4.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos:
- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do artigo 8º do Decreto nº 9.373/2018;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG) do solicitante, que ocupe cargo de direção, chefia e gerência, legalmente investido na função administrativa ou política;
 - c) Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênera, que o nomeou para o exercício do cargo e/ou função pública.
- 4.2.2. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:
- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do artigo 8º do Decreto nº 9.373/2018;
 - b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;
 - c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG);
 - d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e todas as alterações posteriores;
 - e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. Os adquirentes dos bens deverão preencher o formulário simples de requisição do lote de material de interesse da entidade, conforme Formulário de Requisição de Lotes, **ANEXO II** deste Edital, acompanhado da documentação exigida no item 4, e encaminhá-los para o e-mail: sct@crf-rj.org.br.

Edital elaborado pelo Setor de Administração – Área de Licitações do CRF- RJ	Edital conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pela Presidente do CRF-RJ
--	--	--



- 5.2. A Comissão Especial de Inventário, designada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, por meio da Portaria nº 1266/2021, procederá a listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.
- 5.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 4 deste Edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo de 5 dias úteis (art. 24 da lei 9784/99), a mesma será desclassificada.
- 5.4. Serão divulgados no endereço <https://crf-rj.org.br/transparencia/chamadas-publicas.html>, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, os beneficiários da doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

6. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
- 6.1.1. Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal;
 - 6.1.2. Órgão ou Entidades da Administração Pública Estadual;
 - 6.1.3. Órgão ou Entidades da Administração Pública Municipal;
 - 6.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- 6.2. Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse via encaminhamento da documentação por e-mail ou pessoalmente.

7. DA ENTREGA DOS BENS

- 7.1. A retirada dos bens doados deverá ser feita no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico <https://crf-rj.org.br/transparencia/chamadas-publicas.html>.
- 7.2. Todas as despesas com a retirada, carregamento, transporte e/ou frete correrão por conta do Donatário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Doação de Gêneros Alimentícios do CRF-RJ, mediante agendamento exclusivo com um dos seguintes contatos: para o e-mail: claudio.rocha@crf-rj.org.br, ou pelos telefones (21) 3872-9216 e (21) 3872-9218, falar com Cláudio Rocha.
- 7.3. Na data agendada o Donatário deverá apresentar o Termo de Retirada dos Bens, **ANEXO V** deste Edital.
- 7.4. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o Donatário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 05 dias corridos.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

Edital elaborado pelo Setor de Administração – Área de Licitações do CRF- RJ	Edital conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pela Presidente do CRF-RJ
--	--	--



- 8.1. A assinatura do Termo de Doação deverá ser realizada no período estipulado para a retirada do lote de bens pelo Donatário.
- 8.2. A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do Termo de Doação devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Envio da documentação pelas entidades ao CRF-RJ por e-mail ou pessoalmente (Itens 4 3 5.1 do Edital).	De 24/02/2021 a 01/03/2021
Análise da documentação apresentada pelas entidades.	De 24/02/2021 a 02/03/2021
Divulgação do resultado da doação.	03/03/2021
Assinatura do Termo de Doação e Retirada dos bens pelo Donatário contemplado.	04/03/2021

10. ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 10.1.1. ANEXO I – LOTE ÚNICO;
 - 10.1.2. ANEXO II – FORMULARIO DE REQUISICAO DE LOTES;
 - 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
 - 10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ

Edital elaborado pelo Setor de Administração – Área de Licitações do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pela Presidente do CRF-RJ
---	---	---



ANEXO I – LOTE ÚNICO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DATA DE VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Açúcar - Tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1 Kg.	Pacote de 1 Kg	49	14/05/2021	Ocioso
Açúcar - Tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1 Kg.	Pacote de 1 Kg	31	06/06/2021	Ocioso
Açúcar - Tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1 Kg.	Pacote de 1 Kg	34	26/07/2021	Ocioso
Café – Tipo extraforte, embalagem a vácuo, tipo torrado, apresentação moído, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, tipo exportação, pacote de 500 gramas.	Pacote de 500 g	135	09/03/2021	Ocioso
Café – Tipo extraforte, embalagem a vácuo, tipo torrado, apresentação moído, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, tipo exportação, pacote de 500 gramas.	Pacote de 500 g	108	09/04/2021	Ocioso

Edital elaborado pelo Setor de Administração – Área de Licitações do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pela Presidente do CRF-RJ
---	---	---



(NOME E CARGO)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

(nome da Entidade ou Órgão), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que desempenha atividades de interesse social às quais os bens doados serão destinados _____, nos termos do art. 17, II, a, da lei 8.666/93, e dispositivos do Edital de Doação nº 02/2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Responsável legal

Edital elaborado pelo Setor de Administração – Área de Licitações do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pela Presidente do CRF-RJ
---	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ANEXO IV – TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Eu, _____, portador do CPF
nº _____ representante do (a) órgão/instituição
_____ informo ter retirado no dia ____/____/____ o(s)
lote(s) _____ disponibilizado(s) para doação, através do Edital nº 02/2021, pelo
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

(NOME E CARGO)

Edital elaborado pelo Setor de Administração – Área de Licitações do CRF- RJ	Edital conferido e aprovado pelo Setor Jurídico do CRF-RJ	Edital conferido e aprovado pela Presidente do CRF-RJ
--	--	--